



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA AGE 2015

JANEIRO/2016

AUDITOR GERAL DO ESTADO
Eugenio Manuel da Silva Machado

SUPERINTENDÊNCIA DE AUDITORIA OPERACIONAL E DE AÇÕES ESTRATÉGICAS
Rui Cesar dos Santos Chagas

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA, PLANEJAMENTO E NORMAS DE AUDITORIA
Robson Ramos Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE AUDITORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
Andrea Andrade Lengruber

ASSESSORIA ESPECIAL
Carlos Henrique Sodré Coutinho (Respondendo)

SUPERINTENDÊNCIA DE AUDITORIA DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS DE ECONOMIA,
GESTÃO E INFRAESTRUTURA
Sandra Regina Lopes de Oliveira (Respondendo)

SUPERINTENDÊNCIA DE AUDITORIA DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS DE
HABITAÇÃO, SEGURANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL
Rose Ramos do Nascimento (Respondendo)

SUPERINTENDÊNCIA DE AUDITORIA DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS DE CAPITAL
HUMANO E DIREITOS DA CIDADANIA
Jair Sá de Jesus (Respondendo)

SUPERINTENDÊNCIA DE AUDITORIA DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Clever Maia Lameira (Respondendo)

SUPERINTENDÊNCIA DE AUDITORIA DA ÁREA DE PESSOAL E DE DEMANDAS
EXTRAORDINÁRIAS
Silvia Martuscelli da Câmara (Respondendo)

ELABORAÇÃO
Robson Ramos Oliveira
Myrla Raianne Ferreira dos Santos
Jaime Almeida Paula
Eliane Moraes Magalhães

Informações:
Tel: 2334-4603, Fax: 2334-4538
Correio Eletrônico: age@sef.rj.gov.br
Auditoria Geral do Estado
Av. Presidente Vargas n.º 670, 12º andar – Centro
CEP: 20071 – 001 Rio de Janeiro – RJ

1ª versão: janeiro/2016

FICHA CATALOGRÁFICA

Relatório de Atividades da AGE 2015 / Auditoria Geral do Estado jan. 2016. – Rio de Janeiro: AGE, 2016
32 p.

1. Auditoria Governamental. 2. Controle Interno. 3. Relatório de Atividades.
1. Brasil. Auditoria Geral do Estado.

CDU 657.6

1 APRESENTAÇÃO

No ano de 2015, a Auditoria Geral do Estado – AGE comemorou o seu quadragésimo aniversário com diversas atividades e fechando o ciclo de seu planejamento estratégico referente ao período 2012-2015.

Em decorrência das ações planejadas constantes do Plano Anual de Auditoria, apresentamos o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Geral do Estado – AGE, elaborado em conformidade com o parágrafo único do artigo 14 do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012.

Assim, este relatório apresenta os resultados dos trabalhos realizados no período de janeiro a dezembro/2015, quando se manteve a continuidade das atividades que vinham sendo desenvolvidas nos anos anteriores, sobretudo às relacionadas ao planejamento estratégico.

Destacam-se as seguintes ações no exercício:

- Exame e certificação de 2923 prestações e tomadas de contas;
- emissão de 5 Instruções Normativas - IN;
- edição de Código de Conduta Ética específico para a atividade de Auditoria Interna;
- capacitação de 90% dos servidores efetivos e comissionados, que atuam na área fim, em diversos eventos e cursos de modo a aprimorar o seu capital intelectual;
- participação da AGE em reuniões técnicas do Conselho Nacional de Controle Interno CONACI;
- capacitação de servidores de todas as unidades setoriais de auditoria em matéria de gestão de Bens Móveis;
- capacitação de servidores da maioria dos órgãos e entidades em decorrência de novos procedimentos e rotinas da gestão de bens patrimoniais, conjuntamente com a Secretaria de Planejamento e a Contadoria Geral do Estado;
- participação e realização de eventos sobre combate à corrupção e controle social;
- realização de uma auditoria operacional relacionada à Organizações Sociais na área da Saúde, objetivando analisar os controles efetuados pela Secretaria de Saúde no acompanhamento dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais relativos aos serviços públicos de saúde.
- realização de uma auditoria (consultoria) na área tributária, relacionada ao Fator Acidentário de Prevenção.
- capacitação de servidores acerca da temática da Gestão de Riscos, pelo Instituto dos Auditores Internos, cujo conhecimento será replicado, futuramente, em todos os órgãos e entidades.

Informamos, ainda, que as seções deste relatório acompanham as diretrizes propostas pelo Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI em termos de estruturação e conteúdo. Assim, nos tópicos seguintes, este relatório apresentará a descrição sintética do histórico da criação da AGE, além da sua missão, visão e valores; a sua competência institucional, a estrutura organizacional, os seus recursos humanos, bem como o aprimoramento do corpo técnico, e as atividades desenvolvidas; informação sobre execução orçamentária e diretrizes estratégicas, e, por fim, a atuação da AGE com foco na gestão por resultados.

Ressaltamos que o órgão central do sistema de controle interno, segundo o Decreto nº 43.463/2012, é a Secretaria de Estado de Fazenda, cujo sistema é composto por dois subsistemas: Auditoria e Contabilidade. Este relatório apresenta as atividades e os resultados do subsistema auditoria, que tem como órgão central a AGE.

2 HISTÓRICO

A Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – AGE foi instituída pelo Decreto n.º 13, de 15 de março de 1975. Depois, por meio do Decreto nº 43.463/2012, o sistema de controle interno foi reestruturado, cuja gestão passou a competir à Secretaria de Estado de Fazenda, sendo composto por dois subsistemas: o Subsistema de Auditoria, que tem como órgão central a Auditoria Geral do Estado, e o Subsistema de Contabilidade, que tem como órgão central a Contadoria Geral do Estado.

A AGE, objetivando estabelecer uma gestão sustentável dos seus processos, redefiniu sua Missão, Visão e Valores:

Figura 1 – Missão Visão e Valores da AGE

Missão	• Fortalecer os controles internos com atividades de auditoria, de forma ética, transparente e sustentável visando ao aperfeiçoamento da gestão pública e ao fomento ao controle social.
Visão	• Ser reconhecida como instituição de excelência na atividade de auditoria, agregando valor à Administração Pública Estadual.
Valores	• Ética • Transparência • Sustentabilidade • Integração • Comprometimento

3 COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

A AGE atua no segmento Auditoria, em termos de macrofunções relacionadas ao controle interno, tendo suas competências estabelecidas no artigo 14 do Decreto nº 43.463/2012, quais sejam:

I - estudar e propor as diretrizes para a formalização da política de Controle Interno, relacionadas ao subsistema de auditoria, elaborando normas sobre matéria de sua competência e zelando por sua observância;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

III - desenvolver o Subsistema de Auditoria do Poder Executivo do Estado;

IV - baixar normas sistematizando e padronizando procedimentos de auditoria a serem aplicados pelas unidades setoriais de Auditoria na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado;

V - supervisionar e assessorar as unidades setoriais de Auditoria;

VI - aprovar a Programação Anual de Auditoria a ser executada pelas Coordenadorias setoriais ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado;

VII - zelar pelo cumprimento da Programação Anual de Auditoria;

VIII - avaliar os relatórios, pareceres e informações elaborados pelas unidades setoriais de Auditoria, bem como pelas Auditorias Independentes;

IX - realizar auditorias e fiscalizações nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial, contábil e demais sistemas administrativos e operacionais no âmbito do Poder Executivo do Estado;

X - fiscalizar a atividade dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado responsáveis pela realização da receita, da despesa e pela gestão do dinheiro público;

XI - examinar as Prestações e as Tomadas de Contas dos ordenadores de despesa, gestores e responsáveis, de fato e de direito, por bens, numerários e valores do Estado ou a ele confiados, sem prejuízo da competência das Coordenadorias setoriais ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado;

XII - examinar a legitimidade do ato administrativo, a autenticidade documental, a correção e regularidade contábil, a oportunidade e economicidade do custo ou da despesa;

XIII - realizar Auditorias Especiais nos órgãos do Poder Executivo Estadual quando se fizerem necessárias;

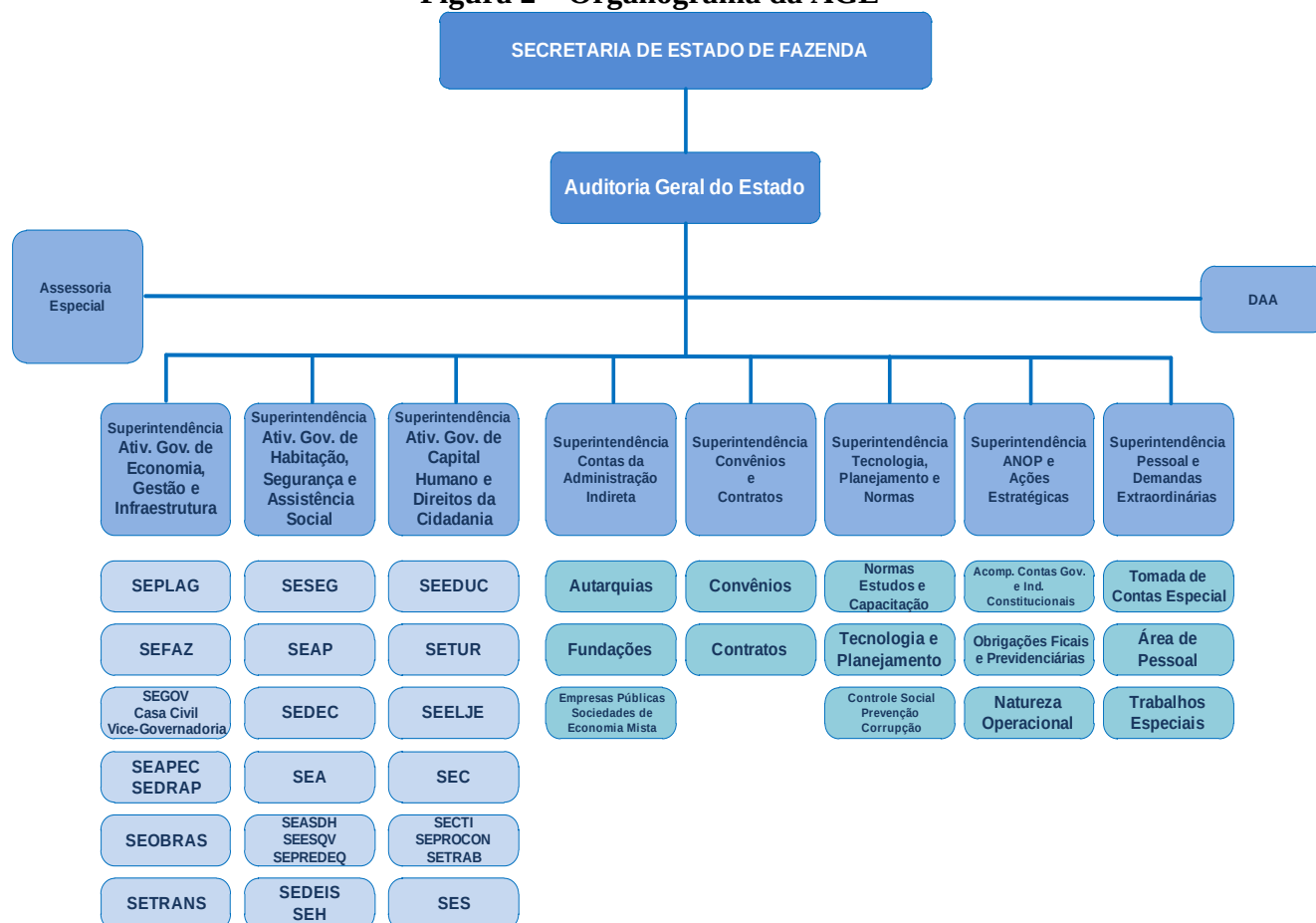
XIV - emitir relatório sobre as contas consolidadas do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

- XV** - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XVI** - auditar e avaliar a execução dos programas de Governo, inclusive ações descentralizadas realizadas à conta de recursos oriundos dos orçamentos do Estado, quanto ao alcance das metas e dos objetivos estabelecidos;
- XVII** - examinar e emitir parecer prévio em procedimentos que visem à solicitação de abertura de créditos adicionais, nos casos previstos em legislação específica;
- XVIII** - desenvolver procedimentos que visem ao gerenciamento e à auditoria de dados e informações em ambientes computadorizados;
- XIX** - sugerir ações voltadas à racionalização dos gastos públicos e à otimização dos recursos humanos, materiais e financeiro no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
- XX** - propor novas tecnologias no campo de auditoria;
- XXI** - promover a articulação com os Sistemas de Auditoria dos demais poderes deste e dos demais Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- XXII** - auditar as operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do Estado com o objetivo de atestar a exata observância dos limites da dívida pública e das operações de crédito, bem como das condições para a sua realização e aplicação das normas pertinentes;
- XXIII** - avaliar a veracidade dos fatos registrados pela contabilidade e as demonstrações contábeis;
- XXIV** - extrair e tratar dados dos sistemas estruturantes da Administração Pública Estadual objetivando construir informações de interesse da auditoria e do controle interno;
- XXV** - emitir orientações sobre as consultas de natureza técnica que lhes são expressamente formuladas;
- XXVI** - propor a realização de treinamentos relativos à Auditoria e ao Sistema de Controle Interno;
- XXVII** - promover reuniões, fóruns ou palestras, visando ao aperfeiçoamento e disciplinamento do Subsistema de Auditoria e do Sistema de Controle Interno;
- XXVIII** - criar e manter atualizado banco de informações que contenha estudos sobre temas de interesse do Subsistema de Auditoria, bem como materiais técnicos produzidos em eventos de capacitação nas áreas de auditoria e de controle interno;
- XXIX** - desenvolver outras atividades correlatas às suas finalidades.

4 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

No Governo do Estado do Rio de Janeiro, a AGE é um órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, sendo uma Subsecretaria Adjunta, é composta por nove superintendências, trinta e nove coordenadorias (inclusive as setoriais da Administração Direta) e uma divisão administrativa. O desenho da estrutura administrativa foi modernizado por meio da Resolução n.º 806, de 27 de outubro de 2014.

Figura 2 – Organograma da AGE



Cada Superintendência foi estrategicamente pensada para atender às demandas das atividades exercidas em toda Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, assim descritas:

- Assessoria Especial assessora diretamente o Auditor-Geral, auxilia na identificação de necessidades e propostas de aperfeiçoamento da gestão da AGE e de todo o subsistema de auditoria, entre outras.
- As três Superintendências de Auditoria das Atividades coordenam o trabalho dos Analistas de Controle Interno (auditores) de 26 Secretarias de Estado, que examinam prestações e

tomada de contas no âmbito da Administração Direta, além de prestarem assessoria aos ordenadores de despesas.

- A Superintendência de Auditoria das Contas da Administração Indireta é composta de três Coordenadorias de Auditoria (Autarquias, Fundações e Empresas), que examinam prestações de contas dos ordenadores de despesas, emitem pareceres atestando créditos adicionais, entre outros. A superintendência também é responsável para examinar as contas da Procuradoria Geral do Estado e da Defensoria Pública Geral do Estado.
- A Superintendência de Auditoria de Convênios e Contratos é composta de duas Coordenadorias de Auditoria, uma para Convênios e outra para Contratos que examinam prestações e tomada de contas dos responsáveis pela execução de contratos e convênios, além de capacitarem órgãos, inclusive outros entes, em matéria de sua competência. Vincula-se, ainda, à Superintendência o Grupo de um grupo de Trabalho BP/AL que certifica as prestações e tomadas de contas dos responsáveis pela guarda e conservação de bens patrimoniais e de almoxarifado.
- A Superintendência de Tecnologia, Planejamento e Normas de Auditoria é composta de três Coordenadorias de Auditoria, elabora o Planejamento Anual da AGE e o Relatório de Atividades, propõe normas visando o fortalecimento do controle governamental aplicáveis a todo o subsistema de auditoria, coordena capacitação e treinamento dos servidores, além de atuar no suporte ao controle social e na prevenção à corrupção.
- A Superintendência de Auditoria Operacional e Ações Estratégicas são compostas de três Coordenadorias, realiza auditorias de natureza operacional, elabora as contas de gestão do Governo, além de auditar as obrigações fiscais e previdenciárias.
- A Superintendência de Auditoria na Área de Pessoal e de Demandas Extraordinárias, composta de três coordenadorias, realiza auditoria na área de pessoal e de demandas extraordinárias e trabalhos especiais, além de certificar as Tomadas de Contas Especiais.
- A Divisão de Apoio Administrativo executa as atividades administrativas, especialmente em matéria de logística e de controle de pessoal.

As Coordenadorias de Auditoria assessoram as Superintendências, identificando e propondo ações que agreguem valor à gestão e à execução das atividades, objetivando a melhoria dos controles internos.

5 RECURSOS HUMANOS

A AGE, no exercício de 2015, contou com a força de trabalho de 117 colaboradores, dos quais 96 são servidores aprovados e nomeados por meio de concurso público e 21 são comissionados, conforme a tabela a seguir:

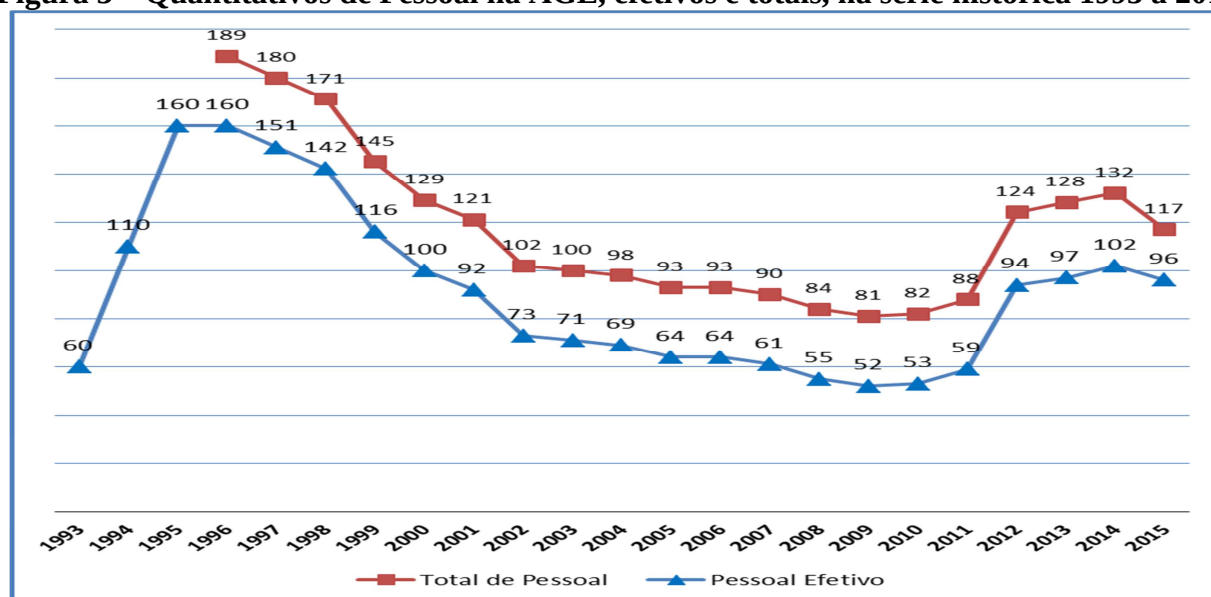
Tabela 1 – Quantitativo de Pessoal da AGE

CARGOS		LOTAÇÃO		
		2013	2014	2015
EFETIVOS	Analista de Controle Interno	93	98	93
	Agente de Fazenda	3	3	3
	Agente de Pessoal	1	1	0
COMISSÃO	Extra-Quadro (área fim)	26	25	17
	Extra-Quadro (área administrativa)	5	5	4

Em relação à diminuição do quantitativo em 2015, quando comparado com o ano anterior, justifica-se a exoneração de comissionados como política de diminuição de custos, aposentadorias e cessão de servidores para outros órgãos e entidades do próprio Executivo Estadual.

A figura 3 mostra a série histórica do quantitativo de pessoal efetivo e total, adicionando os comissionados, no período de 1996 a 2015, revelando a diminuição desse quantitativo a partir do presente ano (2015).

Figura 3 – Quantitativos de Pessoal na AGE, efetivos e totais, na série histórica 1993 a 2015



Em relação aos servidores efetivos que atuam na área fim, carreira de Analista de Controle Interno (n=93), 49 (52,69%) possuem titulação em nível de especialização, quatro possuem o título de mestre, três são mestrandos e um cursando programa de doutorado. Estão cursando pós-graduação 17,20% e 21,51% ainda não possuem especialização.

Em 2015, a AGE realizou capacitação e treinamentos, em parceria com a Escola Fazendária – EFAZ, além de ter possibilitado a participação de seus servidores em congressos, seminários e outros eventos a fim de aprimorar o corpo técnico institucional e atingir a meta estratégica da SEFAZ de melhorar a qualidade técnica dos servidores dos órgãos central, setoriais e demandantes. Nesse contexto, 90% dos servidores efetivos e comissionados, que atuam na área fim, foram capacitados, ultrapassando a meta prevista no Plano de Auditoria que é de 70%.

Destacam-se os seguintes eventos de capacitação ocorridos:



De 15 a 17/12, na Escola Fazendária, ocorreu o curso de Gestão de Risco, ministrado pelo *The Institute of Internal Auditors* – IIA Brasil. Após o curso, a AGE poderá: a) Melhorar a compreensão sobre Gestão de Riscos Empresariais; b) Ampliar a perspectiva sobre o processo de avaliação de risco a fim de cobrir todos os riscos significativos, internos e externos, da instituição; c) Comparar ou reinventar suas ferramentas e práticas de gestão de risco; d) Compreender a estrutura do COSO ERM; e) Obter a compreensão das questões atuais, desafios e práticas emergentes em matéria de processos de gestão de

riscos, controles e governança.

A AGE participou nos dias 19 e 20 de novembro da 17ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, realizada na cidade de Teresina - Piauí. O evento mais uma vez possibilitou a troca de experiências e discussões acerca das boas práticas da gestão pública. A reunião contou com a participação de membros de 15 Estados, do Distrito Federal e de 07 capitais.





A Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro foi convidada pela Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE para apresentar a “Lei Anticorrupção e Controle Interno (AGE) atuando para as boas práticas de Governança Corporativa” no X Encontro de Auditoria Interna das empresas de saneamento, realizado no Mirador Rio Copacabana Hotel, Rio de Janeiro, no período de 11 a 14 de novembro. O objetivo do encontro foi o de se discutir os problemas, em termos de controle e riscos, além de apresentar boas práticas realizadas pelas empresas de saneamento do Brasil.

A AGE capacitou, em matéria de convênios, nos dias 26 a 28/10, na sede da SEFAZ, servidores da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro – SUDERJ. O objetivo da capacitação foi alinhar conhecimento visando à análise de processos de prestação de contas de convênios que se encontram em fase de exame na autarquia. Inicialmente foram apresentados o conceito e documentos que são emitidos pela conveniente. Depois, foi discutido como aferir a conformidade da documentação apresentada nos processos de prestação e tomadas de contas. Por fim, foi abordado os documentos de responsabilidade da concedente.



A AGE, em 28 de agosto de 2015, no Auditório da SEFAZ, promoveu capacitação sobre Controles Internos em Bens Móveis, com o objetivo de agregar valor na gestão patrimonial do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em parceria com a SEPLAG, Escola Fazendária e Contadoria Geral do Estado.

Um evento de capacitação para 70 servidores da Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC foi realizado em 05/11, no auditório da Secretaria de Estado de Fazenda, pela AGE, com o apoio da Escola Fazendária. A iniciativa possibilitou à Diretoria de Prestação de Contas e representantes das escolas uma discussão sobre prestação de contas, recolhimento de tributos e tomada de contas, entre outros assuntos.



No Brasil, a atividade de auditoria aplicada ao setor público passa por processo de mudança de modo a adequar-se aos padrões internacionais de auditoria. Esse processo tem sido facilitado pelo Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno – CONACI e o Banco Mundial (BM).

Para tanto, foi realizado em Brasília, no BM, nos dias 28 a 30 de outubro de 2015, treinamento do Modelo de Avaliação da Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM, para aproximadamente quarenta servidores de doze órgãos centrais de controle interno (Distrito federal, Espírito Santo, Fortaleza, Goiás, Maceió, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro, Santa Catarina e São Paulo). O modelo foi desenvolvido pelo Institute of Internal Auditors (Global).

Nesse contexto, a AGE estará empenhada, a partir de 2016, na realização e implantação do IA-CM e espera melhorar a atividade de auditoria interna de modo a fortalecer o controle interno no âmbito do governo estadual.



A Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – AGE ministrou mais uma capacitação, que foi realizada no dia 09 de outubro, nas dependências da Escola Fazendária. Desta vez o objetivo foi, por meio de oficina, possibilitar aos coordenadores setoriais de auditoria, auditores internos ou equivalentes, a elaborarem o Planejamento Anual de Atividades da Auditoria Interna, para 2016, com base na IN AGE nº 35/2015.

6 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Auditoria Geral do Estado, desde a sua criação, encontra-se inserida dentro da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, dela dependendo orçamentária e financeiramente, bem como do apoio logístico e da alocação dos recursos humanos do Quadro de Pessoal Fazendário.

7 DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Em 2012, a SEFAZ divulgou o seu Planejamento Estratégico para o período de 2012-2015. A AGE, como órgão da Secretaria participou do processo e desenhou, por consequência, o seu Plano Estratégico. O principal objetivo do plano foi o de definir um leque de atividades e tarefas que possibilitassem fortalecer o sistema de controle interno do governo estadual. Muitas das iniciativas previstas estão voltadas para a capacitação de servidores e para aprimorar os processos de trabalho da AGE.

As prioridades do plano estão diretamente relacionadas com seis metas/iniciativas estratégicas que visam expandir, integrar, modernizar e consolidar ações de controle interno e auditoria, são elas:

- Controlar/Examinar a prestação e a tomada de contas;
- Melhorar a qualidade técnica dos servidores dos órgãos central e setoriais e demandantes;
- Ampliar a transparência dos atos da AGE;
- Aprimorar os processos de trabalho da AGE;
- Instituir nova ferramenta de gestão de auditoria; e
- Exercer assessoria técnica.

Assim, o plano traduz a expectativa de que a AGE atue de forma ainda mais intensa e decisiva para o fortalecimento do controle governamental.

METAS/INICIATIVAS ESTRATÉGICAS E RESPECTIVAS ATIVIDADES/TAREFAS

As principais Linhas de Ação para 2015 foram:

I - Controlar/Examinar a prestação e a tomada de contas.

1. Medir (em %) a efetividade na análise dos processos de prestação e tomada de contas recebidas no período;
2. Verificar o grau de entrega, no prazo, dos processos de prestação e tomada de contas recebidas no período;
3. Avaliar as prestações e tomadas de contas recebidas no período;
4. Elaborar a prestação de contas consolidadas do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
5. Aferir o tempo de permanência de processos em exame na AGE por tipo de gestão;
6. Elaborar Relatório Anual de Controle Interno;
7. Realizar Auditorias de Natureza Operacional (ANOp);
8. Realizar Auditorias demandadas;
9. Verificar o grau de implementação de recomendações feitas pela AGE aos órgãos/entidades;

10. Realizar Auditoria nas áreas fiscal e tributária.

A AGE objetiva: intensificar controles de modo que os órgãos/entidades cumpram os prazos de envio dos processos de prestação e tomadas de contas; diminuir o tempo de permanência de processos na AGE; além de todos os órgãos integrantes do sistema de controle interno, especialmente os que desempenham a atividade de auditoria, realizarem mais auditorias concomitantes e operacionais em detrimento das auditorias *a posteriori* e com foco, basicamente, em conformidade.

II - Melhorar a qualidade técnica dos servidores dos órgãos central e setoriais e demandantes

1. Capacitar os servidores;
2. Incentivar a participação de servidores em eventos técnicos e científicos;
3. Capacitar órgãos e entidades externas em matéria de convênios e outras.

A AGE, juntamente com a Coordenação de Recursos Humanos e a Escola Fazendária, objetivam possibilitar a educação continuada de seus servidores, dos servidores/funcionários dos órgãos e entidades que integram o sistema de controle interno do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, além de outros atores que participam do processo de prestação de contas, especialmente pela execução de convênios e instrumentos equivalentes.

III - Ampliar a transparência dos atos da AGE

1. Manter o portal da AGE atualizado

A AGE intenciona ampliar o canal de comunicação com a sociedade possibilitando a transparência, e, por conseguinte, o controle social.

IV - Aprimorar os processos de trabalho da AGE

1. Elaborar Plano de Auditoria da AGE;
2. Elaborar relatório das atividades realizadas da AGE;
3. Publicar Instruções Normativas e outros atos.

A AGE almeja padronizar os instrumentos de planejamento e forma de comunicação de uma auditoria, de maneira que todos os órgãos e entidades que compõem o sistema de controle interno adotem um mesmo modelo e linguagem quando da elaboração do seu planejamento anual e da estrutura das narrativas dos Relatórios de Auditoria.

V - Instituir nova ferramenta de gestão de auditoria

1. Instituir nova ferramenta de controle e gestão de auditoria.

A AGE, em parceria com outros órgãos da SEFAZ-RJ, objetiva implantar nova ferramenta de gestão de auditorias, cuja solução informatizada deverá possibilitar acesso à informação e inserção de dados para a AGE e setoriais.

VI - Exercer assessoria técnica

1. Indicar e manter os responsáveis pelas unidades setoriais da AGE na Administração Direta condicionado ao Decreto n.º 43.463/2012 que disporá sobre o sistema de controle interno;

A AGE objetiva melhorar o seu processo de trabalho e fortalecer o controle governamental.

MAPA DE INDICADORES

Após definidas as atividades e tarefas estratégicas, desenhamos indicadores que servirão de base para o direcionamento dos esforços e recursos internos, cabendo a AGE analisar os dados, ao longo de certo período, aqui 2012-2015, de forma integrada e tomando-se como referência os parâmetros (alvos) determinados, podendo as ações e indicadores serem excluídos na medida em que deixarem de ser estratégicos pela AGE.

Os alvos, ou metas, para os diversos indicadores, foram definidos a partir daquilo que a AGE entendeu como possível e necessário, no curto, médio e longo prazos, tendo como base o Planejamento Estratégico da SEFAZ-RJ, e também, sua missão, visão de futuro e valores.

ATUAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS MONITORADAS EM 2015

Em um modelo de gestão por resultados, a adoção de indicadores permite a avaliação do alcance das metas propostas, aqui as metas foram estabelecidas no Plano de Auditoria da AGE.

Assim, apresenta-se, na sequência, os resultados referentes ao monitoramento dos indicadores desenhados que apontam, indicam, aproximam, traduzem em termos operacionais as dimensões por nós definidas para pautarem o nosso processo de gestão. Ressaltamos que os indicadores foram compatibilizados com o Plano de Auditoria para 2015.

Indicador	Tempo Médio de Permanência dos Processos
Sigla	TMPP
Método de Cálculo / Fórmula / Contagem	TMPP = (Somatório de todos os tempos de permanência dos processos certificados no ano / N° total de processos que foram certificados pela AGE) X 100
Ação	Elaborar Relatórios e Certificados de Prestação de Contas, Tomada de Contas e Tomadas de Contas Especiais dos ordenadores de despesas, dos responsáveis pela guarda de bens patrimoniais e em almoxarifado, dos responsáveis por convênios, dentre outros
Objetivo	Examinar os processos de modo a emitir opinião com foco em auditoria de conformidade
Unidade de Medida	Dias (em média)
Polaridade	Melhor quando abaixo de 80 dias (em média): (Art. 29 do Decreto nº 43.463/2012)
Meta	80 dias em média

Comentários:

O Decreto nº 43.463/2012 estabeleceu, por meio de seu artigo 29, o prazo de até oitenta dias contados da entrada do processo, em seu protocolo, para a AGE emitir o Certificado de Auditoria para as prestações e as tomadas de contas. Assim, assumimos os oitenta dias como parâmetro para fim de definição do indicador. Após 2013, o tempo médio de permanência dos processos em exame e certificação vem sendo extrapolado. Em 2015, a média para exame e/ou certificação dos processos foi de 120 dias.

2011	2012	2013	2014	2015
55	63	81	117	120

Justifica-se esta extrapolação pelo fato de, após o exercício de 2012, as Coordenadorias Setoriais de Auditoria (Auditoria Interna) da Administração Direta, exceto PGE e DPGE, com o advento de Decreto nº 43.463/2012, passaram a ser de responsabilidade da AGE. Desse modo, nos deparamos com estoques processuais que estão sendo certificados desde então. Além da complexidade nos exames de Tomada de Contas Especial e Contratos.

Indicador	Proporção de Regularidade das Contas
Sigla	PRC
Método de Cálculo / Fórmula / Contagem	PRC-Regular = (Total de certificados regulares / Total de certificados emitidos) x 100; PRC - Regular com Ressalvas = (Total de certificados regulares com ressalvas / Total de certificados emitidos) x 100; PRC - Irregular = (Total de certificados irregulares / Total de pareceres emitidos) x 100
Ação	Elaborar Certificados para Prestação de Contas, Tomada de Contas e

	Tomadas de Contas Especiais, conforme classificação prevista no Art. 29 o Decreto 43.463/2012
Objetivo	Analisar a proporção de regularidade nas contas
Unidade de Medida	%
Polaridade	Maior proporção de regularidade
Meta	Achado

Comentários:

A classificação dos certificados em regular, regular com ressalva e irregular está prevista no artigo 31 do Decreto nº 43.463/2012. Quanto à classificação “sem certificação”, refere-se a processos, geralmente consultas, apresentação de justificativas, encaminhamento de documentos endereçadas à AGE, que apesar de os processos serem examinados não necessitam de certificação conforme legislação pertinente.

Tais processos, “Descentralização de Créditos Orçamentários”, “RANAT” e “PLANAT” (ver Tabela 2) foram os que apresentaram maior frequência em 2015, impactando, em termos de frequência, a participação dos “sem certificação”.

Certificação	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Regular	85,79	81,96	79,71	73,21	71,23	74,10	60,06	48,50	27,98
Regular com Ressalva	5,56	4,03	5,58	8,75	9,74	7,52	16,44	24,76	20,36
Irregular	2,48	6,65	5,98	3,71	6,74	4,97	4,06	6,83	9,82
Sem Certificação	6,17	7,36	8,73	14,33	12,29	13,41	19,85	19,91	41,84

Indicador	Contas Consolidadas Elaboradas
Sigla	CCE
Método de Cálculo / Fórmula / Contagem	uma
Ação	Elaborar, tempestivamente, a Prestação de Contas Consolidadas do Governo do Estado do Rio de Janeiro
Objetivo	Acompanhar as contas ao longo do exercício, e ao final emitir opinião por meio de relatório
Unidade de Medida	unidade
Polaridade	Melhor se igual a 1
Meta	Um relatório

Comentários:

Por força do inciso XIV do artigo 14 do Decreto nº 43.463/2012, a AGE deve emitir relatório sobre as contas consolidadas do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Em 2015, o relatório acerca das contas de 2014 foi elaborado e enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio

de Janeiro para apreciação. Posteriormente, encaminhado à Assembleia Legislativa – Alerj para julgamento.

A Comissão de Orçamento e Finanças da Alerj aprovou, em 12/08/2015, as contas de 2014 do Governo do Estado.

Indicador	Proporção de Recomendações Implementadas
Sigla	PRI
Método de Cálculo / Fórmula / Contagem	$PRI = (\text{Total de Recomendações Implementadas} / \text{Total de Recomendações Feitas}) \times 100$
Ação	Acompanhar as recomendações emitidas pela Auditoria Geral do Estado
Objetivo	Monitorar a implementação das recomendações da AGE na prestação de contas dos ordenadores de despesas e assessorar os órgãos/entidades de modo a possibilitar a implementação de ações mitigadoras
Unidade de Medida	% ano
Polaridade	Quanto mais próximo de 100 % melhor
Meta	Achado

Comentários:

A AGE, em 2015, monitorou a implementação das 546 recomendações propostas nas prestações de contas dos ordenadores de despesas dos órgãos e entidades que compõem a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Monitorar consiste em acompanhar as providências tomadas e avaliar o grau de implementação das recomendações.

As recomendações implementadas e as que estão em processo de implementação montam em 59,34%.

Recomendações	2011	2012	2013	2014	2015
Implementada	15,94%	23,17%	29,48%	27,24%	24,73%
Parcialmente Implementada	15,39%	18,61%	40,75%	22,59%	14,83%
Em implementação	8,96%	6,13%	0%	19,27%	19,78%
Não Implementada	58,82%	50,15%	29,48%	29,24%	38,83%
Não Aplicável	0,88%	1,94%	0,28%	1,66%	1,83%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Indicador	Proporção de Recomendações Monitoradas
Sigla	PRM
Método de Cálculo / Fórmula / Contagem	$PRM = (\text{Total de Recomendações monitoradas nas Contas de Gestão} / \text{Total de Recomendações expedidas pelo TCE nas Contas de Gestão}) \times 100$

Ação	Monitorar as recomendações / determinações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado
Objetivo	Monitorar a implementação das recomendações / determinações do TCE emitidas nas contas de gestão
Unidade de Medida	% ano
Polaridade	Quanto mais próximo de 100 % melhor
Meta	100%

Comentários:

Em 2015, a AGE monitorou 100% das determinações feitas pelo TCE-RJ nas contas de gestão de 2014. O monitoramento consistiu no envio de ofícios solicitando esclarecimentos, justificativas e providências aos órgãos e entidades.

Indicador	Auditorias de Natureza Operacional
Sigla	ANOPR
Método de Cálculo / Fórmula / Contagem	$ANOPR = (\text{Auditorias de Natureza Operacional realizadas} / \text{Auditorias de Natureza Operacional planejadas}) \times 100$
Ação	Realizar Auditorias de Natureza Operacional
Objetivo	Realizar quatro Auditorias de Natureza Operacional em programas de governo e em temas definidos pela AGE como sendo de relevância
Unidade de Medida	% (ano)
Polaridade	Quanto mais próximo de 100 % melhor
Meta	70 %

Comentários:

Em 2015, foi concluída a auditoria de natureza operacional “Organizações Sociais na área da Saúde”, objetivando analisar os controles efetuados pela Secretaria de Saúde no acompanhamento dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais relativos aos serviços públicos de saúde.

Para 2016, estaremos realizando uma auditoria no Programa Rio Rural, cujo programa tem por objetivo promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário fluminense, utilizando a metodologia de microbacia hidrográfica a fim de identificar e apoiar iniciativas e arranjos locais que possibilitem a construção de um processo evolutivo e contínuo de geração de renda, respeitabilidade ambiental e equidade social, propiciando assim a melhoria da qualidade de vida da sociedade em geral e em especial pequenos produtores e agricultores familiares.

Indicador	Proporção de Lotação das Coordenadorias Setoriais da Administração Direta
Sigla	PLCSAD
Método de Cálculo / Fórmula / Contagem	PLCSAD = (Total de Coordenadorias Setoriais da Administração Direta Lotadas por servidores da AGE / Total de Coordenadorias Setoriais da Administração Direta Existentes) x 100
Ação	Assessorar os órgãos responsáveis pela gestão governamental
Objetivo	Assessorar os gestores dos órgãos e entidades e administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas
Unidade de Medida	%
Polaridade	Quanto mais próximo de 100 % melhor
Meta	100%

Comentários:

Por meio do artigo 6º do Decreto nº 43.463/2012, foram transferidas para a estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda vinte e duas unidades de auditoria (Anexo I do referido decreto). Além disso, em 2013, foram criadas as Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, de Proteção e Defesa do Consumidor e de Prevenção à Dependência Química. Assim, ao final do exercício, de 2015, 100% (n=25) dos órgãos estavam lotados com pessoal (COSEA) indicado pela AGE.

Indicador	Relatório de Controle Interno emitido
Sigla	RCI
Método de Cálculo / Fórmula / Contagem	Unidade
Ação	Elaborar Relatório Anual de Controle Interno
Objetivo	Elaborar um relatório, compatível com o <i>Internal Control Audit Report</i> , adotado mundialmente
Unidade de Medida	Unidade
Polaridade	Melhor se igual a 1
Meta	1

Comentários:

No exercício de 2015, foram elaborados três relatórios, a saber:

1. **Relatório de Controle Interno relacionado à gestão de bem móveis** objetivando avaliar a estrutura de controles internos dos órgãos e entidades, visando diagnosticar, sistêmica e individualmente, os gargalos (*gap analysis*) existentes e buscar no futuro, conjuntamente com os órgãos e as entidades, soluções que possam corrigi-los ou mitigá-los.

2. **Diagnóstico sobre a regulamentação e implementação da Lei de Acesso à Informação na Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro** objetivando verificar a implementação da Lei de Acesso à Informação – LAI nº 12.527/2011, com a avaliação do cumprimento de seu artigo 8º pelos órgãos da Administração Direta.
3. **Diagnóstico da presença de ouvidorias no Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro** objetivando identificar a inserção de Ouvidorias nos órgãos e entidade.

Indicador	Sorteios Acompanhados
Sigla	AS
Método de Cálculo / Fórmula / Contagem	SA = (Quantitativo de sorteios acompanhados / total de sorteios realizados) X 100
Ação	Acompanhar os sorteios do cupom mania na LOTERJ
Objetivo	Atender a Resolução SEFAZ n.º 247, de 29 de outubro de 2009, que dispõe que os sorteios do cupom mania serão realizados na sede da LOTERJ com a presença da Auditoria Interna da LOTERJ e de um representante da Auditoria Geral do Estado, em cerimônia aberta ao público
Unidade de Medida	%
Polaridade	Quanto mais próximo de 100 % melhor
Meta	100%

Comentários:

O Decreto n.º 45.093, de 23 de dezembro de 2014, extinguiu o sistema de sorteio público de prêmios denominado “Cupom Mania”. Por conseguinte, a Resolução SEFAZ n.º 828, de 29 de dezembro de 2014, encerrou, na data de sua edição, o cadastro de cupons fiscais.

Indicador	Integração com Órgãos de Excelência
Sigla	IOE
Método de Cálculo / Fórmula / Contagem	IOE = (Reuniões e ações com participação da Auditoria / Total de reuniões e ações realizadas) x 100
Ação	Estabelecer, de modo expresso e efetivo, integração com órgãos públicos e entidades de excelência, nas diversas esferas da Administração Pública
Objetivo	Participar de eventos realizados em parceria com outros órgãos (TCU, TCE, CGU e outros), especialmente Grupo de Trabalho de Controle Social – GTCS e Rede de Controle
Unidade de Medida	%
Polaridade	Quanto mais próximo de 100 % melhor
Meta	80 %

Comentários:

A AGE participou de 100% das reuniões e dos eventos realizados pelo CONACI, pelo GTCS, pela Rede de Controle e outros. Destacam-se as seguintes ações:

- Assinatura do Pacto pela Regulação do Acesso aos Serviços de Saúde – PRA SAÚDE, em evento realizado no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com a participação do Governador do Estado Luiz Fernando Pezão, do Secretário de Saúde Felipe Peixoto e representantes de 12 órgãos de fiscalização no âmbito federal, estadual e municipal, integrantes da Rede de Controle. O Pacto PRA SAÚDE foi assinado pelo Auditor-Geral do Estado, Eugenio Manuel da Silva Machado, em conjunto com os demais integrantes da Rede de Controle da Gestão Pública e autoridades do Governo do Estado, Poder Legislativo e Secretaria de Estado de Saúde. (07/04/2015)
- Certificação das Melhores Organizações Públicas e Apresentação de Boas Práticas – GESPÚBLICA, realizado no auditório da Caixa Econômica Federal (14/04/2015)
- Divulgação do Ranking Estadual de Transparência dos 92 municípios do Rio de Janeiro, realizado na sede Procuradoria da República no RJ (27/05/2015)
- Participação no II Encontro Estadual Ministério Público e Controle Social na Educação, realizado no Ministério Público/RJ (26/06/2015)
- Participação no Seminário realizado no Ministério Público/RJ, abordando o tema “O Ministério Público e a Lei Anticorrupção” (29/06/2015)
- Participação em evento realizado na sede da Procuradoria Regional da República/RJ para a apresentação da Campanha “10 Medidas Contra a Corrupção”, proposta pelo Ministério Público Federal (07/08/2015)
- Apresentação do programa e coleta de assinaturas em apoio ao Projeto de Lei de Iniciativa Popular: **“10 Medidas Contra Corrupção”**, com participação dos Procuradores Rodrigo Lines e Tatiana Flores, membros do Núcleo de Combate à Corrupção do Ministério Público Federal/RJ. Evento realizado no auditório da SEFAZ para os analistas de controle interno, dirigentes da SEFAZ, e servidores de órgãos e entidades da Administração Pública (26/08/2015)

- Realização do evento “Desafios Contemporâneos Contra a Corrupção” no auditório da SEFAZ (07/10/2015)

Indicador	Atos Administrativos e Manuais Divulgados
Sigla	AMD
Método de Cálculo / Fórmula / Contagem	unidade
Ação	Divulgar os atos administrativos da AGE, de modo a estimular o controle social e a transparência
Objetivo	Dar transparência dos atos de gestão
Unidade de Medida	unidade
Polaridade	100% dos atos emitidos, divulgados
Meta	Demanda

Comentários:

As INs emitidas durante o exercício de 2015 foram as seguintes:

Instrução Normativa	Ementa
035 25/09/2015	Dispõe sobre o Planejamento Anual de Auditoria para o exercício de 2016 e dá outras providências.
034 24/09/2015	Aprova o código de conduta ética dos integrantes do subsistema de auditoria do sistema de controle interno do Poder Executivo.
033 03/08/2015	Altera e acresce dispositivos em Instruções Normativas.
032 29/07/2015	Estabelece norma para instrução processual dos administrativos sobre compensação de dívidas com Concessionárias de que trata o Decreto n.º 45.305/2015, e dá outras providências.
031 30/01/2015	Estabelece normas de organização e apresentação das Prestações de Contas de Convênios registrados no Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Todas as instruções normativas emitidas estão disponibilizadas no Portal da AGE, inclusive os formulários, padronizados que devem compor, por exemplo, prestações de contas, quando o caso.

Indicador	Sistema de Controle de Auditoria Implantado
Sigla	SCAI
Método de Cálculo / Fórmula / Contagem	unidade
Ação	Implantar nova ferramenta informatizada de gestão de auditorias, cuja solução deverá possibilitar acesso à informação e inserção de dados para

	a AGE
Objetivo	Implantar um sistema informatizado
Unidade de Medida	unidade
Polaridade	um sistema implantado
Meta	1

Comentários:

Ainda não foi possível a implantação de solução informatizada que facilite o processo de gestão de auditorias. Futuros estudos delinearão uma solução mais adequada para que a AGE possa usá-la.

Indicador	Plano de Auditoria Elaborado
Sigla	PAE
Método de Cálculo /	unidade
Fórmula / Contagem	
Ação	Elaborar o Plano Anual de Auditoria da AGE
Objetivo	Elaborar o Plano de Ação da AGE para o exercício de 2016
Unidade de Medida	unidade
Polaridade	um plano elaborado
Meta	1

Comentários:

O parágrafo único do artigo 14 do Decreto nº 43.463/2012 dispõe que a AGE deve apresentar ao Secretário de Estado de Fazenda um Plano de Auditoria para o ano seguinte. O Plano Anual de Auditoria, para 2016, foi elaborado e apresentado, por meio do E-04/068/1643, de 21/12/2015, conforme o dispositivo mencionado, encontrando-se, em versão *online*, disponível no Portal da AGE. A sua aprovação foi publicada em Diário Oficial (Poder Executivo) de 12 de janeiro de 2016, fl. 3.

8 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

8.1 DAS AUDITORIAS

Por força da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e do Decreto nº 43.463/2012, cabe à Auditoria Geral do Estado, como órgão integrante do Sistema de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro, o exame de prestações e tomadas de contas de gestores de órgãos e entidades de direito público ou privado responsáveis por bens, numerários ou valores do Estado.

No exercício de 2015, o quantitativo de processos analisados por modalidade encontra-se a seguir demonstrado, em termos absolutos e na série histórica 2009-2015.

Tabela 2 – Processos Examinados/Certificados na série histórica 2009-2015

MODALIDADES DE PROCESSOS	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Auditoria Tributária	0	0	0	0	0	13	84
Consultas	16	7	1	9	7	85	41
Consultas: Auditoria na área de tributos e previdenciária	0	0	0	0	0	10	4
Contrato	23	32	61	25	67	113	119
Convênio	66	167	102	57	177	20	136
Crédito Suplementar	23	52	62	90	99	80	114
Descentralização de Créditos Orçamentários	0	0	0	0	0	156	482
Diligência TCE/RJ	23	85	39	41	120	115	176
Prestação Contas Almoxarifado	104	97	75	109	68	93	147
Prestação Contas Bens Patrimoniais	1615	2124	1711	1405	1181	1185	854
Prestação Contas Ordenadores de Despesas	90	111	87	69	98	94	109
Programas de Auditoria (PLANAT)	49	81	123	64	63	59	64
Relatório Anual de Atividades das Unidades (RANAT)	0	0	0	42	63	31	65
Tomada de Contas	180	46	132	31	109	174	126
Tomada de Contas Almoxarifado	0	3	2	1	0	0	10
Tomada de Contas Bens Patrimoniais	129	256	194	181	83	210	164
Tomada de Contas Especial	7	14	28	14	31	36	24
Transferência de Almoxarifado - Prestação de Contas	4	5	6	12	3	9	4
Transferência de Bens Patrimoniais - Prestação de Contas	80	169	197	181	112	208	68
Outros	100	178	27	63	32	178	132
Total	2509	3427	2847	2394	2313	2869	2923

A tabela dos processos examinados, por modalidade, revela que as prestações de contas de bens patrimoniais continuam sendo as que ocorrem com maior frequência, o que poderá ser alterado (para menos) futuramente em decorrência de o Decreto nº 44.558, de 13 de janeiro de 2014, que introduziu novos conceitos e procedimentos para organização e apresentação das prestações de contas de Bens Móveis, especialmente estabelecendo que essa prestação de contas será uma por órgão e entidades, e não mais por “unidade administrativa”.

Acrescenta-se que o quantitativo de processos examinados da modalidade “Descentralização de Créditos Orçamentários” vem aumentando. Esses processos são examinados pelos Coordenadores Setoriais de Auditoria (Auditores Internos) dos órgãos da Administração Direta.

8.2 DA CORREGEDORIA

O sistema de controle interno, no Governo do Estado do Rio de Janeiro, não contempla a macrofunção corregedoria.

8.3 DA OUVIDORIA

O sistema de controle interno, no Governo do Estado do Rio de Janeiro, não contempla a macrofunção ouvidoria.

8.4 DA TRANSPARÊNCIA

O Portal de Transparência do Governo do Estado do Rio de Janeiro foi criado em 2010 e tem como gestor a Secretaria de Estado de Fazenda.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo apresentado, pode-se concluir que a Auditoria Geral do Estado atuou no exercício de 2015, em consonância com os objetivos traçados para o período, observando os princípios e regras que disciplinam os atos de gestão da administração pública estadual, atingindo a finalidade pactuada em nosso Plano de Auditoria para 2015.

No exercício, alguns avanços ocorreram. Contudo, apresentam-se como principais dificuldades encontradas para o pleno exercício de nossas atividades a escassez de recursos humanos, não obstante os concursos públicos realizados nos últimos anos, e de recursos tecnológicos para facilitar o processo de coleta e análise das evidências de auditoria.

Para 2016, a Auditoria Geral do Estado pretende continuar investindo em:

- a) capacitar e treinar servidores da área fim além de capacitar partes interessadas, com o apoio da Escola Fazendária – EFAZ;
- b) incentivar à participação de servidores em eventos técnicos e científicos das áreas da ciência contábil e outros de interesse das Coordenadorias de Auditoria da AGE, inclusive as setoriais;
- c) adotar estratégias de modo a diminuir o tempo médio de permanência de processos certificados pela AGE;

- d) rever processos e procedimentos, com consequente revisão das normas que regulam a atividade de auditoria, especialmente os constantes no Plano de Ação e Planejamento Estratégico da AGE para o período de 2016-2019, em face da adoção do IA-CM;
- e) estimular o controle social utilizando como instrumentos ações preventivas e educativas.

Por fim, esperamos que este relatório possa ser fonte inspiradora da melhoria dos nossos processos e que, de fato, possamos construir espaços para melhorar a capacidade da atividade de auditoria no contexto estadual.

ANEXOS

ANEXO I

GLOSSÁRIO

O presente glossário contém as expressões e respectivos conceitos utilizados por todos os órgãos de controle interno filiados ao CONACI, alguns conceitos foram, aqui, adaptados a realidade do controle interno do Rio de Janeiro.

Auditoria de Acompanhamento ou Inspeção Física: compreende a fiscalização de atos da gestão dos administradores quanto ao cumprimento dos princípios da Administração Pública Estadual, de metas e de programas podendo, inclusive, subsidiar o trabalho de Auditoria de Exercício.

Auditoria de Exercício: consiste na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos Órgãos e Entidades quanto à legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, e se constitui em peça que subsidiará o julgamento da gestão dos administradores públicos.

Auditoria Especial: abrange a fiscalização de fatos ou situações relevantes ou extraordinárias, sendo realizada por solicitação do Chefe do Poder Executivo, de Secretário de Estado ou de outros agentes políticos com idênticas prerrogativas.

Auditoria Geral do Estado: órgão central do subsistema auditoria, que integra o sistema de controle interno.

Auditoria Tributária: constitui-se na análise e revisão dos procedimentos de um órgão/entidade visando identificar se as referidas obrigações (tanto principais - pagamento de tributos devidos, quando secundárias - como demonstrativos e declarações a fisco) estão sendo cumpridas adequadamente, nos termos da legislação.

Certificado de Auditoria: documento emitido pela Auditoria Geral do Estado quando da certificação das prestações e tomada de contas. Os certificados são classificados, segundo o Decreto n.º 43.463/2012 em Regular, Regular com Ressalva ou Irregular, sendo:

- Regular - quando os exames realizados possibilitarem formar opinião de que as demonstrações contábeis representam adequadamente a posição real existente e de que as gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional foram executadas em conformidade com as normas legais;
- Regular com Ressalva - quando os exames realizados apontarem falha, omissão ou impropriedades de natureza formal no cumprimento das normas legais e dos princípios pertinentes à matéria, nas escriturações e nos procedimentos de controle interno mantidos pelo órgão ou entidade, mas que não comprometam o sistema sob análise e a atuação dos gestores;
- Irregular - quando os exames realizados demonstrarem a existência de impropriedades, que comprometam, substancialmente, o sistema sob análise e a atuação dos gestores, sobretudo na hipótese de ter ocorrido dano ao Erário estadual.

Comparabilidade: Os Relatórios devem ser emitidos em maior consonância possível com o Padrão CONACI, no intuito de viabilizar a comparabilidade e avaliação por parte dos seus usuários.

Crédito Suplementar: Modalidade de crédito adicional destinado ao reforço de dotação orçamentária já existente no orçamento. É autorizado por lei e aberto por decreto do Executivo. Tal autorização pode constar da própria Lei Orçamentária Anual. A AGE examina, previamente a

concessão do crédito, a real disponibilidade financeira do órgão/entidade que pleiteia a alteração orçamentária.

Demonstrações Contábeis: compreendem os documentos estabelecidos em lei destinados a evidenciar, de forma estruturada, a situação patrimonial e financeira dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do governo, bem como as suas variações, que estão submetidas, quanto à sua elaboração e divulgação, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Descentralização de Crédito: Quando uma unidade orçamentária ou administrativa transfere para outra o Poder de utilizar créditos orçamentários ou adicionais que estejam sob a sua supervisão, ou lhe tenham sido dotados ou transferidos. São operações descentralizadoras de crédito: o destaque e a provisão.

Descentralização de Recursos Financeiros: Movimentação de recursos financeiros entre as diversas unidades orçamentárias e administrativas, compreendendo:

- Cota - Crédito colocado à disposição do órgão ou Secretaria, em conta, na instituição bancária credenciada como o agente financeiro do Tesouro.
- Repasse - Distribuição pelo órgão ou Ministério dos recursos financeiros correspondentes ao seu crédito, para utilização pelas unidades orçamentárias.
- Sub-Repasse - Redistribuição, pelas unidades orçamentárias, às unidades administrativas ou a outras unidades orçamentárias incumbidas de fazer os pagamentos necessários à realização de seus programas de trabalho.

Diligência TCE/RJ: é o instrumento mediante o qual o TCE/RJ solicita os elementos (documentos, esclarecimentos, justificativas, informações e outros) necessários à elaboração do seu trabalho no exame das contas.

Instrução Normativa: Ato assinado por titular de órgão responsável por atividades sistêmicas, visando a orientar órgãos setoriais e seccionais, a fim de facilitar a tramitação de expedientes relacionados com o sistema e que estejam com instrução e resolução sob responsabilidade desse órgão. Trata, também, da execução de leis, decretos e regulamentos.

Ordenador de despesa: é "toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos." (Decreto-lei Federal nº 200/67, art. 80, § 1º); sujeita-se a procedimentos de prestação e tomadas de contas organizadas e realizadas pelos órgãos de controle interno (contabilidade e auditoria) e externo (Tribunal de Contas) da Administração Pública, em qualquer de suas esferas governamentais.

Parecer: é o documento destinado à emissão de opinião fundamentada do auditor.

Prestação de Contas: é o procedimento pelo qual, por iniciativa pessoal, pessoa física, órgão ou entidade, por final de exercício ou gestão, prestarão contas ao órgão competente da legalidade, legitimidade e economicidade da utilização dos recursos orçamentários e extra-orçamentários, da fidelidade funcional e do programa de trabalho.

Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas: procedimento pelo qual o ordenador de despesas presta contas, anualmente, dos atos de sua gestão, juntando documentos definidos pela AGE em um processo administrativo, de modo a comprovar a regularidade da gestão.

Prestação de Contas dos responsáveis pela execução de contratos e convênios: procedimento pelo qual o ordenador de despesas presta contas, anualmente, dos atos de sua gestão, juntando documentos definidos pela AGE em um processo administrativo, de modo a comprovar a regularidade da gestão.

Prestação de Contas dos responsáveis pela execução de contratos: procedimento pelo qual Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual presta contas dos recursos públicos utilizados na consecução do objeto do contrato, com objetivo de demonstrar a boa e regular aplicação desses recursos.

Prestação de Contas dos responsáveis pela execução de convênios: procedimento pelo qual pessoa jurídica de direito público ou privado, por execução de convênio, no todo ou em parte, presta contas ao Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual dos recursos públicos concedidos, com objetivo de demonstrar a boa e regular aplicação desses recursos e os resultados obtidos, na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes;

Prestação de Contas dos responsáveis pela execução de Bens Patrimoniais e em Almoxarifado: procedimento pelo qual o Gestor de Bens Móveis e os responsáveis por bens em Almoxarifado prestam contas dos ativos que estão sob a sua guarda e conservação.

Prestação de Contas Governamental: também denominada Balanço Geral, compreende o conjunto ordenado das Demonstrações Contábeis das Entidades integrantes da Administração Pública, das demonstrações consolidadas do setor governamental, de demonstrativos extraídos do Sistema Finanças Públicas e de outras fontes, bem como do relatório de análise e interpretação dos resultados da gestão governamental.

Publicidade: Os Relatórios deverão ser publicados no portal do CONACI na internet, nos portais dos respectivos órgãos de controle interno e em outros meios disponíveis, no sentido de lhes garantir amplo e irrestrito acesso.

Recomendações em Auditoria: consistem em orientações sobre as providências mediatas e imediatas que devem ser adotadas pelo gestor da entidade, ou seja, são as oportunidades de melhoria identificadas pelo auditor.

Relatório de Auditoria: documento destinado ao relato de fatos e ocorrências apurados no desenvolvimento dos trabalhos, que pode ser do tipo de exercício, de acompanhamento, operacional ou outro, de acordo com o objeto auditado.

Tomada de Contas: é a ação desempenhada pelo órgão competente para apurar a responsabilidade de pessoa física, órgão ou entidade que deixarem de prestar contas e das que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar dano ao Erário, devidamente quantificado. A expressão é equivalente à Tomada de Contas Especial em outros entes da Federação.

Tomada de Contas Especial: é a ação determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro ou autoridade competente ao órgão central do controle interno, ou equivalente, para adotar providências, em caráter de urgência, nos casos previstos na legislação em vigor, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano.

ANEXO II

SIGLAS

AGE – Auditoria Geral do Estado

CGE – Contadoria Geral do Estado

CGU – Controladoria Geral da União

CONACI - Conselho Nacional de Controle Interno

CONVERJ – Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro

COSEA (Cargo) – Coordenador Setorial de Auditoria

COSEA (Departamento) – Coordenadoria Setorial de Auditoria

GTCS – Grupo de Trabalho de Controle Social

IA-CM - Modelo de capacidade de auditoria interna

IN – Instrução Normativa

PLANAT – Plano Anual de Atividades

RANAT – Relatório Anual de Atividades

SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda

SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SIAFE-RJ – Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro

SME – Secretaria Municipal de Educação

TCE – Tribunal de Contas do Estado

TCM – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

TCU – Tribunal de Contas da União